

DECISÃO DO COMITÉ MISTO DO EEE
N.º 160/2003
de 7 de Novembro de 2003
que altera o anexo XX (ambiente) do Acordo EEE

O COMITÉ MISTO DO EEE,

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, tal como alterado pelo protocolo que adapta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, a seguir designado «o acordo», e, nomeadamente, o seu artigo 98.º,

Considerando o seguinte:

- (1) O anexo XX do acordo foi rectificado pela Decisão do Comité Misto do EEE n.º 130/2003 de 26 de Setembro de 2003 ⁽¹⁾.
- (2) A Directiva 2002/49/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de Junho de 2002, relativa à avaliação e gestão do ruído ambiente ⁽²⁾, deve ser incorporada no acordo,

DECIDE:

Artigo 1.º

Ao anexo XX do acordo, a seguir ao ponto 32f (Directiva 2000/76/CE do Parlamento Europeu e do Conselho) é aditado o seguinte:

«VI. RUÍDO

- 32g. **32002 L 0049**: Directiva 2002/49/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de Junho de 2002, relativa à avaliação e gestão do ruído ambiente (JO L 189 de 18.7.2002, p. 12).».

Artigo 2.º

Fazem fé os textos da Directiva 2002/49/CE, redigidos nas línguas islandesa e norueguesa, que serão publicados no suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Artigo 3.º

A presente decisão entra em vigor em 8 de Novembro de 2003, desde que tenham sido efectuadas ao Comité Misto do EEE todas as notificações, em conformidade com o n.º 1 do artigo 103.º do acordo (*).

⁽¹⁾ JO L 331 de 18.12.2003, p. 64.

⁽²⁾ JO L 189 de 18.7.2002, p. 12.

(*) Foram indicados requisitos constitucionais.

Artigo 4.º

A presente decisão será publicada na secção EEE e no suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 7 de Novembro de 2003.

Pelo Comité Misto do EEE

O Presidente

H. S. H. PRINZ NIKOLAUS von LIECHTENSTEIN
